

RESOLUÇÃO Nº 02/2020-TED

Dispõe sobre as audiências e julgamento das representações ético-disciplinares em curso no Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, em tempos de pandemia pelo covid-19.

A **Diretoria do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TED,

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais, bem como as restrições que continuam impostas pelo governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a adoção das medidas de distanciamento social sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e prontamente adotadas pela OAB/GO e que se mantêm até a presente data, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno do TED-OAB/GO, aprovada pelo Pleno do Tribunal em 30 de julho de 2.020, que inseriu a previsão de audiências e sessões virtuais por videoconferência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento e julgar as representações ético-disciplinares em trâmite neste Tribunal;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam prorrogados os efeitos da Resolução nº 01/2020-TED, adotando-se o Sistema de Sessões Virtuais por Videoconferência no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, nos moldes do que regulamenta o artigo 53-A do Regimento Interno do TED-OAB/GO.


Artigo 2º Da mesma forma, fica criado o Sistema de Audiências de Instrução e Conciliação Virtuais por Videoconferência no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, nos moldes do que regulamenta o artigo 32-A do Regimento Interno do TED-OAB/GO;

Artigo 3º Estão suspensas até 30 de setembro de 2.020 todas as audiências e sessões de julgamento presenciais no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, as quais realizar-se-ão exclusivamente de maneira virtual, por videoconferência.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 31 de julho de 2.020.



Samuel Balduino Pires da Silva
Presidente do TED-OAB/GO